

INQUÉRITO 4.216 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
INVEST.(A/S) : ANÍBAL GOMES
ADV.(A/S) : GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO

DESPACHO: 1. Na data de hoje, a Procuradoria-Geral da República aviou denúncia nos autos identificados em epígrafe. Em cota, o Ministério Público solicitou: (a) o recebimento da inicial; (b) o desmembramento da investigação; (c) requisição dos autos da autoridade policial para juntada da aludida denúncia (petições 70.676/2016 e 70.677/2016).

2. O presente inquérito, instaurado para apurar suposta “*atuação do Deputado Aníbal Gomes em conluio com o Senador Renan Calheiros, para contratação da empresa SERVENG CIVILSAN S.A pela Petrobras*”, foi remetido à autoridade policial em 2.5.2016, para cumprimento de diligências solicitadas pelo Ministério Público, nos termos da decisão de 16.3.2016.

Em 24.10.2016, a pedido do próprio Procurador-Geral da República, foi autorizada a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, com vistas ao cumprimento das diligências faltantes.

Ainda pendente o prazo para que a autoridade policial cumpra as diligências restantes e elabore relatório conclusivo, o órgão ministerial apresenta inicial acusatória sem os autos correspondentes.

3. Ante o exposto, à falta dos autos do inquérito, intime-se o Ministério Público para que regularize a situação dos autos, restituindo as petições protocoladas sob os números 70.676/2016 e 70.677/2016 e documentação correspondente.

Publique-se.

Intime-se.

INQ 4216 / DF

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Ministro **TEORI ZAVASCKI**

Relator

Documento assinado digitalmente